



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **dez dias do mês de junho de dois mil e vinte**, reuniu-se **ordinariamente**, em comum acordo, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, a **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social¹**, com a presença dos membros, vereadores: Charles Miranda Medeiros, que dirigiu os trabalhos; Elisa Gomes Machado, relatora; e Valdecir José dos Santos (Mendonça), membro, além disto, dos vereadores convidados² Mequiel Zacarias Ferreira (na qualidade de presidente da Comissão de Agricultura) e Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida) (na qualidade de autora, 1^a signatária, do Projeto de Lei 008/2020, objeto de pauta desta reunião), conforme inclusa lista de presença, contando ainda com presença de representantes da Secretaria de Divisão Parlamentar³ e de Apoio às Comissões Permanentes com a finalidade de tratarem do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 008/2020** (vereadores Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida) e outros) – Institui e Estabelece Diretrizes para a Política Municipal de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos - PMEFA, e dá outras providências, ingresso em 28/05/2020, acompanhado de parecer jurídico e das comissões que antecedem favoráveis, o qual, embora registrada a ausência por parte da Secretaria de Assistência Social, conforme convite enviado passou-se a discussão, a saber: Charles, na qualidade de presidente da comissão, abriu os trabalhos, falando dos objetivos da reunião e passou a palavra a vereadora Elisa Gomes que idealizou a presente. Elisa Gomes, disse que era para que explicassem o projeto, não conseguiu entender o objetivo do projeto, somente isso, frisando que entre outros dispositivos, está autorizando incentivos fiscais, conforme estabelece no art. 9º, quanto à INSS, IPTU, enfim e que, portanto, acredita que a matéria deveria ser de iniciativa privativa do prefeito, pois é renúncia fiscal, inclusive, deveria vir acompanhada de estudo de impacto (mesmo não devendo ser proposto pela câmara), acredita que o jurídico não deve ter levado em consideração esta questão. Vereadora Cida, convidada informalmente pelo vereador Charles, em função a mesma encabeçar a proposta dada pelo projeto de Lei 008/2020, explanou que em todos os municípios existem o plano, e que foram propostos através dos Poderes Legislativo, segundo a mesma trata-se de

fl. 1 de 3



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

apenas de uma autorização/sugestão, logo, o município institui se quiser, nada obrigatório. Retomando a fala, disse não entender que a proposta apenas autorizava, mas sim instituía, inclusive com renúncia fiscal. Vereadora Cida, tornou a frisar que tratava-se de um projeto autorizativo e que a comissão, independente de uma questão ou outra, desse o parecer e, portanto, deliberariam sobre o assunto no plenário. Vereadora Elisa, fez menção e demonstrou sua preocupação em relação ao termo “reaproveitamento de alimentos” constante da proposta, pontuando que não está claro o que seria exato este “reaproveitamento de alimentos”, que da forma como está não conseguiu entender a proposta, com isto, propôs que, se tiverem tempo, poderiam doravante passarem a leitura integral do projeto e irem discutindo cada ponto. Vereadora Cida, entre outros assuntos, passou a fazer uma síntese do projeto e de suas finalidades, de que trata da criação deste banco de alimentos e em que sentido seria este “reaproveitamento”, e que, isto, não quer dizer produtos vencidos, inaproveitáveis, mas, produtos de origem certa, com qualidade, e perfeitos para o consumo. Não é resto de alimento, mas produtos frutos de doações que não preenchem os critérios de determinados estabelecimentos/locais enfim. Em seguida, o vereador Mequiel Zacarias também fez seus comentários a respeito, fez menção em relação da presente proposta ao Plano de Saneamento Básico, e falando da complexidade da discussão. Exemplificou o Plano Municipal de Educação e as fases de sua implantação. Falou da necessidade um índice na Lei, como quem faria a gestão da presente pauta, que concorda com sua relevância, mas era preciso este entendimento. Novamente usou da palavra a vereadora Elisa Gomes, que também, tal qual, falou que sabe da relevância do projeto, porém, se aprovada como tal, seria mais uma “lei morta”. Vereadora Cida, citou que ademais dispositivos poderiam ser feitos via Decreto do Executivo Municipal. Logo, o vereador Mequiel Zacarias disse que, enquanto legisladores, não poderiam propor quanto a criação de Conselho nem Fundo, mas, que já poderiam criar este índice, então, interessante que já se empenhassem para instituir uma legislação mais completa possível. Vereadora Elisa Gomes, disse que, juntamente com Mequiel, esteve conversando sobre este projeto, e que, na



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

qualidade de relatora, gostaria de mais um prazo, para possibilitar se aprofundar no assunto e apresentar as emendas necessárias. Assim sendo, o senhor presidente, Charles Medeiros, determinou a expedição do pedido de dilação de prazo para exarar parecer e, portanto, manter a propositura na comissão para tratar na próxima ocasião. **2) Projeto de Lei nº 010/2020** (vereadora Elisa Gomes Machado) – institui a "Semana Municipal de Combate à Hanseníase" e dá outras providências, ingresso em 10/06/2020, anexado parecer jurídico favorável, o qual, logo foi submetido à deliberação. Parecer e voto da relatora: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do parecer da relatora por unanimidade, com isto, pela aprovação do Projeto de Lei, logo, remetendo à Comissão de Educação. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos membros da comissão e convidados.

¹ **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**

Presidente: Ver. Charles Miranda Medeiros;

Vice-Presidente/Relatora: Ver^a. Elisa Gomes Machado (PDT);

Membro: Valdecir José dos Santos – Mendonça;

² **Convidados**

Vereador Mequiel Zacarias Ferreira - presidente da Comissão de Agricultura; e

Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida) - 1^a signatária do Projeto de Lei 008/2020

³ **Secretaria de Divisão Parlamentar**

José Tito dos Santos – matrícula 012